

Comprovante de Pix enviado

CAIXA |

Valor

R\$ 57,00

Data

15/08/2025

14:43:41



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

EMPRESS

CNPJ

05.784.828/0001-00

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Dados da transação

Valor

R\$ 57,00

Data/Hora

15/08/2025 - 14:43:41

ID transação

E00360305202508151735d4ce3fc93cd

Código da operação

51183678568

Chave de segurança

9Z4XFY3S57XJ8NCT

Chave Pix

05784828000100

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
38315



Data e Hora da Emissão	15/08/2025 15:00:59	Competência	15/8/2025	Código de Verificação	TUHQDKGAC
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP				
Nome Fantasia	EMPRESS				
CNPJ/CPF	05.784.828/0001-00	Inscrição Municipal	61541010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,2415 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	LOJA 03	Telefone	(31)3395-3322	e-mail	fiscal.05@alwo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO ISESSELAGBA IJO IFA AJISEIFALA				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AL. TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO CEP: 32146-030				
Complemento		Telefone	(38)9941-5764	e-mail	DEGUEJO@OUTLOOK.COM

Discriminação do Serviço

Serviços Graficos.
Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços gráficos, impressão de certificados e confecção de faixas para divulgação e ambientação do evento "Circula Hip Hop 2025 & Batalha do AB", para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania & SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24. Parceria TF-026.2024 & Período de prestação de serviços: 15/08/2025.
Pago a vista

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 182110000 - serviços de pré-impressão

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	57,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	57,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	57,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	x) Alíquota %	4,06	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	SSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	57,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



15 de agosto de 2025

ORÇAMENTO: 6.144

Operador: Adriana Lourenço
Representante: Empress
Fone: 11 0000-0000

Cliente: **Instituto Ijo Ifa Ajiseifala**
445544550001-24

Prezado Sr(a): **<Avulso>**

Fone:

E-Mail:

Tipo de impressão

Digital

A presente proposta tem a finalidade de oferecer-lhes o seguinte orçamento:

Descr. Serviço: Impressao de Certificado

<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qtde</u>	<u>VI. Unit.</u>
Impressao de Certificado	1,00	57,000
Impressao de Certificado		
Valor Total do Produto :		57,00

ISS Induso para o Estado de São Paulo

** Para outros Estados inserir ISS de: **R\$ 2,85**

Valor Total do Orçamento : 57,00

** Valores válidos para NF-e emitida para tomadores dos serviços localizados no Estado de SP.

Caso os dados de faturamento sejam de empresas situadas em qualquer outro Estado, haverá o acréscimo automático referente ao ISS que será retido pelo sacado, que corresponde a 5% sobre o valor da NF-e. Os preços deste Orçamento não contém ICMS.

Data do Orçamento: 15/08/2025

Prazo de Produção: à combinar Dia(s)

Orçamento válido por : 15 Dias

Prazo de Pagamento: À vista [DF | DU | TD]

- O orçamento foi elaborado com base nas informações apresentadas.
- Lembramos que os formatos acima não são áreas de impressão e sim área de papel.
- Sujeito à alteração de preço após análise dos originais.
- Abertura e processamento de arquivos serão cobrados à parte.
- Serviços de retirada e/ou entrega não incluso.
- Não nos responsabilizamos por trabalhos executados sem referência/prova de cor.

Empress

empress@empress.com.br

Aprovação do Orçamento

Empress Soluções Gráficas LTDA
05784828000100 - 0010934150079
Av. João César de Oliveira 2415 Loja 3 - Eldorado - Contagem - MA
32315-000 - 3395-3322

Orçamento nº

Data: 10/08/2025

Cliente: Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem – MG

E-mail: institutoijoifaajiseifala@gmail.com

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e fornecimento de materiais para o evento 'Circula Hip Hop 2025 – Batalha do AB, que será realizado em 15 de Agosto de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Ijo Ifa Ajiseifala.

ORÇAMENTO

Data: 05/09/2025

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BANNER 3X1Mt	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Certificados A4 em papel couché 250g	13	R\$ 5,00	R\$ 65,00

Valor total: R\$ 565,00

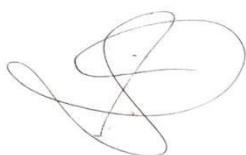
Condições comerciais:

Prazo de entrega/prestação: 7 DIAS ÚTEIS

Forma de pagamento: à vista

Validade do orçamento: 10 DIAS

Emissão de nota fiscal: Sim



41.236.942/0001-50

IMPRESSÃO

Orçamento emitido no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

PRINTING STORE

CNPJ: 30.791.813/0001-08

Avenida João Alves da costa, 173 (Loja 03) - dom pedro I

São José da Lapa/MG - CEP: 33350-000

(31)3623-5780

contato@printingstore.com.br

www.printingstore.com.br

Vendedor: Monica Alves

Aos cuidados de: Rafael

DADOS DO CLIENTE

Razão social: INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

Nome fantasia: INSTITUTO AJISEIFALA

CNPJ/CPF: 44.554.455/0001-24

Endereço: RUA TENENTE SERPA, 46 (LOJA 01) - NOVO PROGRESSO

CEP: 32115-180 Cidade/UF: Contagem/MG

Telefone: (31)7228-6340

E-mail: institutoijoifaajiseifala@gmail.com

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Banner M ² - Acabamento Padrão (3,000 Larg. X 1,00 Acabamento em Bastão e Corda.	Alt.) M ²	1,00	500,00	500,00
2	Certificados A4 em papel couché 250g	0) UN	13,00	6,00	78,00

TOTAL: R\$ 854.90

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO: 10/08/2025

VALOR: R\$ 578.00

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária



OBSERVAÇÕES

Salientamos que a produção de qualquer material, somente é iniciada com a confirmação do pagamento do sinal de 50% do valor total ou conforme negociação.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
IAB Nº 013/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP – inscrita no [CNPJ] nº 05.784.828/0001-00, residente/domiciliado ou com sede à Av. Joao Cesar de Oliveira, 2415 - Cidade Jardim Eldorado Cep: 32.315-000 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de 13 certificados em A4 papel choche 250g, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;

2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;

d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

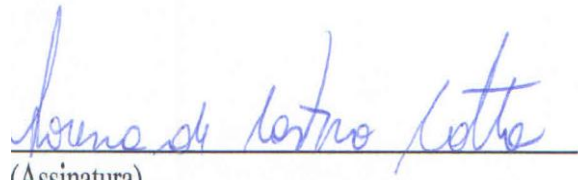
Contagem, 15 de agosto de 2025.
2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA


(Assinatura)

CONTRATADO

Nome: EMPRES SOLUCOES GRAFICAS LTDA – EPP -

CNPJ: 05.784.828/0001-00



HIP HOP 2025

CIRCULA HIP HOP 2025

BATALHA DO AB

CIRCULA HIP HOP 2025

BATALHA DO AB

EDIÇÃO ESPECIAL É O RAP É O FUNK

CERTIFICADO

PRÊMIO

15 de Agosto
de 2025



Certificado de Produção Cultural



Parque Linear Água Branca

Realização: Apoio cultural:

